



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 107/2020

18/12/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO CENTRO ESTUDANTIL VILA ALBERTI” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 074/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.018.

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial e Comercial denominado “LOTEAMENTO CENTRO ESTUDANTIL VILA ALBERTI”, através do Decreto Lei Municipal nº 074/2018 de 19/10/2018 que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 41,64 % (quarenta e um inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o contido no DECRETO LEI MUNICIPAL 077/2019 de 30/10/2019 que já descaucionou a área de 14.192,31m² (quatorze mil, centos e noventa e dois metros e trinta e um centímetros quadrados) equivalente a 21,51% da área total caucionada;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos proprietários senhor **HÉLIO JOSÉ ALBERTI**, inscrito no CPF sob nº 333.441.679-87, CI/RG Nº 1.918.190-1-SSP-PR, casado com **MIRNA TERESINHA ALBERTI**, CPF 77, ambos brasileiros, agricultores e residentes e domiciliados na Avenida Álvaro Natel de Camargo, 1976, Bairro Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão parcial das obras de infraestrutura no local;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti CREA PR 9.990/D, que atesta o cumprimento da execução parcial das obras, conforme **Termo de Vistoria de Realização Parcial de Obras – TVRPO nº 02/2020**, de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;

DECRETA

Art. 1º. Ficam descaucionados os Lotes:

a) Lotes nºs 01 a 09 da Quadra 03 com a seguinte área:

Lotes n° 02 a n° 09, sendo:

Lote n° 01 com 420,00 m²
Lote n° 02 com 375,00 m²;
Lote n° 03 com 375,00 m²;
Lote n° 04 com 375,00 m²;
Lote n° 05 com 375,00 m²;
Lote n° 06 com 375,00 m²;
Lote n° 07 com 375,00 m²;
Lote n° 08 com 375,00 m²;
Lote n° 09 com 375,00 m²;

Área descaucionada da quadra 03 = 3.420,00 m².

b) Lotes n°s 02 a 13 da Quadra 04 com as seguintes áreas

Quadra n°04

lote n° 02 com 312,50 m²
lote n° 03 com 312,50 m²
lote n° 04 com 312,50 m²
lote n° 05 com 312,50 m²
lote n° 06 com 312,50 m²
lote n° 07 com 312,50 m²
lote n° 08 com 312,50 m²
lote n° 09 com 312,50 m²
lote n° 10 com 312,50 m²
lote n° 11 com 312,50 m²
lote n° 12 com 312,50 m²
lote n° 13 com 350,00 m²

Área descaucionada da Quadra n° 04 = 3.787,50 m²

c) Lotes n°s 01, a 32 da Quadra 08 com as seguintes áreas:

Quadra n°08.

Lote n° 01 com 442,43 m²
Lote n° 02 com 312,50 m²
Lote n° 03 com 312,50 m²
Lote n° 04 com 312,50 m²
Lote n° 05 com 312,50 m²
Lote n° 06 com 312,50 m²
Lote n° 07 com 312,50 m²
Lote n° 08 com 312,50 m²
Lote n° 09 com 312,50 m²
Lote n° 10 com 312,50 m²
Lote n° 11 com 312,50 m²
Lote n° 12 com 312,50 m²
Lote n° 13 com 312,50 m²
Lote n° 14 com 312,50 m²

Lote n° 15 com 312,50 m²

Lote n° 16 com 312,50 m²

Lote n° 17 com 312,50 m²

Área descaucionada da Quadra n° 08 = 5.442,43 m².

Total da área descaucionada equivalente aos 38 lotes descaucionados = 12.649,93 m² (doze mil, seiscentos e quarenta e nove metros e noventa e três centímetros) num total de 19,17% (dezenove inteiros e dezessete centésimos por cento) da área total dos lotes vendáveis.

Permanece ainda caucionada, única e exclusivamente, a área de 633,53 m² (seiscentos e trinta e três metros e cinquenta e três centímetros quadrados) representada pelo Lote n° 01 da Quadra 04, num percentual de 0,96% (noventa e seis centésimos por cento) da área total dos lotes vendáveis, área esta ora permanecendo caucionada, necessária e suficiente para a garantia dos trâmites finais de entrega definitiva do Loteamento Centro Estudantil Vila Alberti, sendo assim a situação atual:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	%
01	ÁREA TOTAL CAUCIONADA NO DECRETO 74/2018	27.475,77	100,00
02	ÁREA DESCAUCIONADA NO DECRETO 77/2019	14.192,31	21,51
03	ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRPO	12.649,93	19,17
ÁREA TOTAL POSSÍVEL DE SER DESCAUCIONADA		26.842,24	40,68

Art. 2º. Para o descaucionamento da área citada no artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do sul, Estado do Paraná.

Art. 3º. O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização Parcial de Obras – TVRPO 02/2020, de autoria do engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA n° 81.408/D, datado de 28 de novembro de 2.020, devidamente subscrito pelo secretário municipal de Obras e Urbanismo e que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2.020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição n° 3550 – de 23/12/2020.